



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22/09/2025, 09:23

Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho - IN 03/2009-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0290-2024

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		2 - CNPJ: 04.173.952/0001-68
3 - Endereço: AV. AMAZONAS, S/N		
4 - Representante Legal: MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 969.158.621-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 23831502 SSP MT	8 - Processo:
9 - Data do Pedido do Conveniente: 22/08/2025		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Aditivo de Prazo		
12 - Justificativa: O presente aditivo de prazo decorre da necessidade de celebração do aditivo de valor referente ao Convênio nº 0290/2024/DETRAN/MT, o qual contempla um acréscimo significativo no volume de serviços a serem executados. Tendo em vista que o aumento de valor representa diretamente um acréscimo no escopo físico da obra, faz-se necessário o ajuste do prazo de vigência do convênio, de modo a garantir tempo hábil para a execução adequada dos novos serviços incluídos. Dessa forma, faz-se necessário um aditivo de acréscimo de 30 (trinta) dias no prazo de vigência, a fim de compatibilizar o cronograma de execução com o novo quantitativo de serviços, assegurando a continuidade e a conclusão da obra com qualidade e eficiência.		

A(O) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, ____ de ____ de ____

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE



DETRAN/MT 202553570